ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1765/2017

Assunto: "MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1717/2016 QUE 'ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 21/08/2017 **Sanção:** 21/08/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.765/2017 Em, 21 de agosto de 2017.

"MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1.717/2016 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 245.500,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

SUPLEMENTAÇÃO

05.000.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Educação
05.001.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Educação
05.001.12.361.0005.2.053 Manutenção do Fundeb 40%
89 – 3.3.90.39.00.00 11143 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....46.500,00
05.001.12.361.0005.2.090 Manutenção das SEMEC – MDE 5% e 25%
107 - 3.3.90.30.00.00 10146 Material de Consumo.....70.000,00
109 - 3.3.90.39.00.00 10146 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....100.000,00
112 – 4.4.90.52.00.00 10146 Equipamentos e Material Permanente.....29.000,00
Total Suplementação: 245.500,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com o disposto no art. 43, § 1º. Inciso III da Lei 4.320/64.

REDUÇÃO

05.000.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal De Educação
05.001.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal De Educação
05.001.12.361.0005.2.053 Manutenção Do Fundeb 40%
90 - 4.4.90.52.00.00 10146 Equipamentos E Material Permanente.....46.500,00
05.001.12.361.0005.2.090 Manutenção das SEMEC – MDE 5% E 25%
110 - 3.3.90.46.00.00 10146 Auxílio Alimentação.....170.000,00
111 - 4.4.90.51.00.00 10146 Obras e Instalações.....29.000,00
Total Suplementação: 245.500,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 21 de agosto de 2017.

APROVADO
EM 21 / 08 / 2017
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 21/08/17

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

SANCIONADO
Em 21/08/17